



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.450, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.018

Proj. Lei nº 02/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.423, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, situada na Rua Maestro Augusto Matias para a empresa ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO – ME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei nº 6.423, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, situada na Rua Maestro Augusto Matias para a empresa ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO – ME, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO - ME, de uma área de propriedade do Município, localizada na Rua Maestro Augusto Matias, cadastrada como Setor 04, Quadra 322, Lote 36, (ex fração D) com um total de 869,97 m², assim descrita:

ÁREA: 869,97 m²

**LOCAL: Rua Maestro Augusto Mathias – S 004 – Q322 – L 36
(Ex. Fração D) – Assis – SP**

DESCRIÇÃO:

“Começa no ponto “A-7”, situado no alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, junto à divisa do lote 41, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto da Rua Maestro Augusto Mathias, numa distância de 15,63 metros, até encontrar o ponto “A-8”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com lote 37, numa distância de 44,26 metros, até encontrar o ponto “H-2”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 23,37 metros, até encontrar o ponto “H-3”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com lote 41, numa distância de 30,59 metros, até encontrar o ponto “A-18”; deste ponto segue em linha reta, confrontando com lote 41, numa distância de 16,49 metros, até encontrar o ponto “A-7”; origem desta descrição, abrangendo uma área de 869,97 m².”

Art. 2º - Fica também alterada a descrição da área do imóvel constante da Cláusula I da Minuta de Termo de Concessão de Uso, que faz parte integrante da Lei nº 6.423, de 19 de dezembro de 2017, de conformidade com a descrição disposta no artigo 1º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.450, de 01 de Fevereiro de 2.018.....

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Fevereiro de 2.018.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 01 de Fevereiro de 2.018.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Empresa Elisângela do Vale Marcola Negrão - ME.

ÁREA: 869,97 m²

LOCAL: Rua Maestro Augusto Mathias – S 004 – Q322 – L 36 (Ex. Fração D) – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto “A-7”, situado no alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, junto à divisa do lote 41, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto da Rua Maestro Augusto Mathias, numa distância de 15,63 metros, até encontrar o ponto “A-8”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com lote 37, numa distância de 44,26 metros, até encontrar o ponto “H-2”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 23,37 metros, até encontrar o ponto “H-3”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com lote 41, numa distância de 30,59 metros, até encontrar o ponto “A-18”; deste ponto segue em linha reta, confrontando com lote 41, numa distância de 16,49 metros, até encontrar o ponto “A-7”; origem desta descrição, abrangendo uma área de **869,97 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.380, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 18 de fevereiro de 2.018.

Eduardo David Figueiredo
CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo
Engenheiro Civil



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser cedida
- 2. Finalidade:** Instalação da empresa Elisângela do Vale Marcola Negrão - ME
- 3. Croqui:** 6.380 – folha única
- 4. Data Base:** Janeiro/2018
- 5. Local:** Rua Maestro Augusto Mathias - S. 04 - Q. 322 - L. 036 - Assis/SP
- 6. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 7. Dimensões:** Área (At) = 869,97 m²;
Testada (T) = 15,63 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.099,28 (mil e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((869,97 \times 15,63) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 21,28 \text{ m}$$


8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 21,28 \times 1.099,28$$

$$VT = R\$ 23.403,42$$

A presente avaliação importou em R\$ 23.403,42 (vinte e três mil quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano